

ATO COMISSÃO ELEITORAL FFDF Nº 02/2023

HOMOLOGAÇÃO PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral da FFDF, tendo em vista que se encerrou na data de 18 de outubro de 2023, às 17:00 horário de Brasília, o prazo para apresentação de impugnações ao único pedido de registro de candidatura apresentado pela “CHAPA UNIÃO PELO FUTEBOL”, registra que não foram apresentadas impugnações na forma do artigo 7º, §2º, do Regulamento do Processo Eleitoral, tendo decorrido *in albis* o prazo, nos termos da certidão publicada no site da FFDF <https://www.ffdf.com.br/assets/uploads/169766701343.pdf>.

A Comissão Eleitoral, então, prosseguiu com a análise e debate acerca da documentação apresentada com o único pedido de registro de candidatura apresentado pela “CHAPA UNIÃO PELO FUTEBOL”, atestando que os documentos apresentados cumprem integralmente com os requisitos previstos no Regulamento do Processo Eleitoral, não se verificando em relação aos candidatos nenhuma das hipóteses de inelegibilidade na forma do Estatuto, Regulamento do Processo Eleitoral e da Legislação Federal vigentes.

Diante do exposto, e na forma da legislação vigente, do Estatuto e do Regulamento do Processo Eleitoral, garantindo-se, uma vez mais, a legalidade e lisura do procedimento, a Comissão Eleitoral vem dar publicidade que, por unanimidade, decidiu pela HOMOLOGAÇÃO da candidatura apresentado pela “CHAPA UNIÃO PELO FUTEBOL” para participação na Assembleia Geral Eletiva da FFDF, marcada para o dia 26 de outubro de 2023, às 10:00h, horário de Brasília-DF.

Como se está diante de candidatura única inscrita para o pleito, a Comissão Eleitoral submete à Assembleia Geral da FFDF, desde já, a avaliação acerca da eleição ocorrer por aclamação, conforme previsto no Estatuto da entidade e no Regulamento do Processo Eleitoral.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2023.

Gustavo Teixeira
Comissão Eleitoral

Raphael Carvalho da Silva
Comissão Eleitoral

Maurício Terciotti
Comissão Eleitoral